

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO



M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA Nº 145/2018

*O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

RESOLVE:

Conceder ao **SENHOR PREFEITO EDSON HUGO MANUEIRA** (01) uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA-PR, para tratar assuntos de interesse do Município. Conforme relatado em Comunicação Interna nº 181/2018, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 02 de agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 052/2018
b) Licitação Nº: 004/2018
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Homologação: 02/08/2018
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

- f) Dotação:
06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.452.0013.2.058.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.248.071/0001-57**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.	01	72.555,40	72.555,40

Valor Total Homologado - R\$ 72.555,40 (Setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Sabaudia, 02 de agosto de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.15.452.0013.2.058.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 052/2018
b) Licitação Nº: 004/2018
c) Modalidade: Tomada de Preços
d) Data Adjudicação: 02/08/2018
e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.248.071/0001-57**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL PARA EXECUÇÃO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.	01	72.555,40	72.555,40

Valor Total Adjudicado- R\$ 72.555,40 (Setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabaudia, 02 de agosto de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	047/2018
b) Licitação Nº:	031/2018
c) Modalidade:	Pregão – Registro de Preços
d) Data Homologação:	02/08/2018
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.018.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.098.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.099.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.100.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.101.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.102.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.27.812.0017.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0022.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0022.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.242.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.11.333.0015.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.14.243.0021.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.16.481.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.16.482.0019.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

05.004.08.244.0021.2.053.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.08.244.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.08.244.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.08.244.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.08.244.0021.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.08.244.0022.6.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.08.244.0022.6.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.003.15.125.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.18.542.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.04.122.0003.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.04.122.0003.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.003.04.122.0006.2.076.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.005.04.122.0006.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.006.26.122.0006.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.007.04.122.0006.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.010.04.122.0006.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.011.04.122.0006.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.012.04.122.0006.2.092.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**
 CNPJ/CPF: **08.836.350/0001-02**

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	DETERGENTE DESENGORDURANTE, REMOVE GORDURAS VEGETAIS, DE ALIMENTOS E OUTROS, DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DILUIÇÃO 1/30, COMPOSIÇÃO: ANIÔNICOS, CONSERVANTES, ALCALIZANTE, REGISTRO NA ANVISA.	750	17,00	12.750,00
02	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E VEICULO REGISTRO NA ANVISA.	1000	10,22	10.220,00
03	AMONICAL LIMPEZA EM GERAL, DILUIÇÃO 1/20, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, HIDRÓXIDOS, CONSERVANTES, VEÍCULO REGISTRO NA ANVISA.	600	15,00	9.000,00
04	ÁLCOOL EM GEL, UTILIZADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL A (99%), SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO - ÁLCOOL A (99%) 70% E DEVE CONTER O SELO DO INOR NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	300	24,00	7.200,00
05	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DO CORPO, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH-2 SULFATE. COCOAMIDE, DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CITRIC ACIS, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, CL 44090, FRAGRANCE, GLYCERIN, WATER DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NA ANVISA.	250	13,00	3.250,00
06	ÁGUA SANITÁRIA INDICADA PARA TIRAR MANCHA DE ROUPAS, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, DILUIÇÃO 1:100, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALIZANTE E VEÍCULO.	850	5,00	4.250,00
07	SABÃO LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, DILUIÇÃO 1/20, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, FRÁGRANCIA, CORANTE E VEÍCULO.	200	8,50	1.700,00
08	LIMPA VIDROS É RECOMENDADO NA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS DE VEÍCULOS E RESIDÊNCIA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, SOLVENTES, CORANTE, AROMATIZANTE VEÍCULO.	150	6,75	1.012,50
09	LIMPA PEDRAS, DETERGENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, CALÇADAS, DILUIÇÃO: 1/5 COMPOSIÇÃO: DODENCIL BENZENO LINEAR, ÁCIDOS, VEÍCULOS E CORANTE.	150	7,05	1.057,50
10	LIMPADOR MULTI USO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	550	6,85	3.767,50

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

11	AMACIANTE PARA ROUPA, PARA PERFUMAR E AMACIAR, DILUIÇÃO 1/30, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DOMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEICULO.	350	6,04	2.114,00
12	ÁLCOOL 70%, UTILIZADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL A {99%}, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA . PRINCÍPIO ATIVO – ÁLCOOL A {99%} 70% E DEVE NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	400	26,00	10.400,00
13	CLORO HTH PARA PISCINA, Balde 20 Kg	12	98,00	1.176,00
14	CLARIFICANTE HCL E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO	15	9,00	135,00
15	ALGICIDA 1 LITRO.	15	9,00	135,00
16	DESINFETANTE HOSPITALAR , LIMPADOR DE USO GERAL . INDICADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, PAREDES, PIAS, BANHEIROS, RALOS, ESGOTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA, EM UMA SÓ OPERAÇÃO, POSSUI BAIXO PODER DE ESPUMA, NÃO ATACA NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE, CONTÉM BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO E ATUA POR TEMPO PROLONGADO CONTRA BACTÉRIAS E BACIOS . DILUIÇÃO 1:50 LITROS	150	7,55	1.132,50
17	LIMPADOR MULTI-USO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISO, PAREDES, BANHEIROS, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E SUPERFÍCIES EM GERAL. IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA. FACIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, EXCELENTE REMOVEDOR DE GORDURAS. UTILIZAR A SOLUÇÃO EM PISOS COM PANO, RODO OU MOP ÚMIDO, EM EQUIPAMENTOS UTILIZAR COM PULVERIZADOR O QUAL TRARÁ EFICÁCIA E ECONOMIA NO USO. ESTE PRODUTO COMPARADO AOS MULTI-USO DOMÉSTICOS É NO MÍNIMO 5 VEZES SUPERIOR . DILUIÇÃO 1:100 LITROS .	150	14,00	2.100,00
18	ALCOOL AEROSOL, FRASCO 400ML	400	4,00	1.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Fornecedor: **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.124.725/0001-30**

LOTE 02 – LUVAS DIVERSAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	LUVAS DE BORRACHACA N 14423, LUVA BLACK EM SUEDE C/ BANHO NITRÍLICO PRETO NA PALMA E DORSO E PUNHO EM ELANCA - IDEAL PARA MANUSEIO DE BLOCOS E CONCRETO, INDÚSTRIA PETROLEIRAS, COLETA DE LIXO	250	7,66	1.915,00
02	LUVA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANDES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOIS, TIPO 4: ÉTERES TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS	250	13,72	3.430,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.345,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **14.616.909/0001-83**

LOTE 03 – SACOS PARA PLANTIO E COLETA DE LIXO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SACO PARA PLANTIO DE MUDAS, PACOTE 500 UNIDADES, 35X35 MICRA 000,7	02	53,37	106,74
02	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100LITROS VERDE, MEDINDO 75CM X 105CM MICRAS 0,007, PESO MÍNIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	2300	41,17	94.691,00
03	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100LITROS PRETO, MEDINDO 75CM X 105CM MICRAS 0,007, PESO MÍNIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	900	33,80	30.420,00
04	SACO PLÁSTICO PARA HAMPER, COR VERDE COM CORDÃO PARA AMARRA, MEDIDA DE 90 X90, MICRA DE 0.6, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RSS, CONTENDO NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL TÉCNICO E CNPJ DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA SUBSTÂNCIA INFECTANTE .	2000	0,50	1.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 126.217,74 (Cento e vinte e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Sabáudia, 02 de agosto de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.04.122.0004.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.122.0016.2.009.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.243.0016.2.010.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.018.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.098.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.099.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.361.0016.2.100.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.020.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.101.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.12.365.0016.2.102.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.27.812.0017.2.021.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.27.812.0017.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.13.122.0018.2.024.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.122.0020.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.038.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.10.305.0020.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
04.004.10.304.0020.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0021.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0022.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.122.0022.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.08.242.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.11.333.0015.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.14.243.0021.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.16.481.0019.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.16.482.0019.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.08.241.0022.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.08.244.0021.2.053.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.08.244.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.08.244.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.08.244.0021.6.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.08.244.0021.6.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.08.244.0022.6.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.08.244.0022.6.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.058.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.15.452.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.003.15.125.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.18.542.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.04.122.0003.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.04.122.0003.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.04.122.0003.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.003.04.122.0006.2.076.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.004.26.122.0006.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.005.04.122.0006.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.006.26.122.0006.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.007.04.122.0006.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.082.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.009.04.122.0006.2.093.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.010.04.122.0006.2.090.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.011.04.122.0006.2.091.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
 08.012.04.122.0006.2.092.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 047/2018
 b) Licitação Nº: 031/2018
 c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços
 d) Data Adjudicação: 02/08/2018
 e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**
 CNPJ/CPF: **08.836.350/0001-02**

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	DETERGENTE DESENGORDURANTE, REMOVE GORDURAS VEGETAIS, DE ALIMENTOS E OUTROS, DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DILUIÇÃO 1/30, COMPOSIÇÃO: ANIÔNICOS, CONSERVANTES, ALCALIZANTE, REGISTRO NA ANVISA.	750	17,00	12.750,00
02	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA CORANTE E VEICULO REGISTRO NA ANVISA.	1000	10,22	10.220,00
03	AMONÍACAL LIMPEZA EM GERAL, DILUIÇÃO 1/20, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, HIDRÓXIDOS, CONSERVANTES, VEÍCULO REGISTRO NA ANVISA.	600	15,00	9.000,00
04	ALCOOL EM GEL, UTILIZADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL A (99%), SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO - ÁLCOOL A (99%) 70% E DEVE CONTER O SELO DO INOR NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	300	24,00	7.200,00
05	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DO CORPO, COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH-2 SULFATE. COCOAMIDE, DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CITRIC ACIS, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, SODIUM CHLORIDE, CL 44090, FRAGRANCE, GLYCERIN, WATER DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NA ANVISA.	250	13,00	3.250,00
06	ÁGUA SANITÁRIA INDICADA PARA TIRAR MANCHA DE ROUPAS, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, DILUIÇÃO 1:100, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALIZANTE E VEÍCULO.	850	5,00	4.250,00
07	SABÃO LÍQUIDO INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, DILUIÇÃO 1/20, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, FRÁGRANCIA, CORANTE E VEÍCULO.	200	8,50	1.700,00
08	LIMPA VIDROS É RECOMENDADO NA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS DE VEÍCULOS E RESIDÊNCIA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, SOLVENTES, CORANTE, AROMATIZANTE VEÍCULO.	150	6,75	1.012,50
09	LIMPA PEDRAS, DETERGENTE INDICADO PARA LIMPESA DE PISOS, CALÇADAS, DILUIÇÃO: 1/5 COMPOSIÇÃO: DODENCIL BENZENO LINEAR, ÁCIDOS, VEÍCULOS E CORANTE.	150	7,05	1.057,50
10	LIMPADOR MULTI USO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	550	6,85	3.767,50
11	AMACIANTE PARA ROUPA, PARA PERFUMAR E AMACIAR, DILUIÇÃO 1/30, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL DOMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO.	350	6,04	2.114,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

12	ÁLCOOL 70%, UTILIZADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL A {99%}, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA . PRINCÍPIO ATIVO – ÁLCOOL A {99%} 70% E DEVE NA EMBALAGEM E REGISTRO NA ANVISA.	400	26,00	10.400,00
13	CLORO HTH PARA PISCINA, Balde 20 Kg	12	98,00	1.176,00
14	CLARIFICANTE HCL E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO	15	9,00	135,00
15	ALGICIDA 1 LITRO.	15	9,00	135,00
16	DESINFETANTE HOSPITALAR , LIMPADOR DE USO GERAL . INDICADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, PAREDES, PIAS, BANHEIROS, RALOS, ESGOTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA, EM UMA SÓ OPERAÇÃO, POSSUI BAIXO PODER DE ESPUMA, NÃO ATACA NENHUM TIPO DE SUPERFÍCIE, CONTÉM BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO E ATUA POR TEMPO PROLONGADO CONTRA BACTÉRIAS E BACIOS . DILUIÇÃO 1:50 LITROS	150	7,55	1.132,50
17	LIMPADOR MULTI-USO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISO, PAREDES, BANHEIROS, FÓRMICAS, PLÁSTICOS, VIDROS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA E SUPERFÍCIES EM GERAL. IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA. FACIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGUE, EXCELENTE REMOVEDOR DE GORDURAS. UTILIZAR A SOLUÇÃO EM PISOS COM PANO, RODO OU MOP ÚMIDO, EM EQUIPAMENTOS UTILIZAR COM PULVERIZADOR O QUAL TRARÁ EFICÁCIA E ECONOMIA NO USO. ESTE PRODUTO COMPARADO AOS MULTI-USO DOMÉSTICOS É NO MÍNIMO 5 VEZES SUPERIOR . DILUIÇÃO 1:100 LITROS .	150	14,00	2.100,00
18	ALCOOL AEROSOL, FRASCO 400ML	400	4,00	1.600,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Fornecedor: **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **07.124.725/0001-30**

LOTE 02 – LUVAS DIVERSAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	LUVAS DE BORRACHACA N 14423, LUVA BLACK EM SUEDE C/ BANHO NITRÍLICO PRETO NA PALMA E DORSO E PUNHO EM ELANCA - IDEAL PARA MANUSEIO DE BLOCOS E CONCRETO, INDÚSTRIA PETROLEIRAS, COLETA DE LIXO	250	7,66	1.915,00
02	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOLIS, TIPO 4: ÉTERES TIPO 5: CETONAS E TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICO	250	13,72	3.430,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 5.345,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **14.616.909/0001-83**

LOTE 03 – SACOS PARA PLANTIO E COLETA DE LIXO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	SACO PARA PLANTIO DE MUDAS, PACOTE 500 UNIDADES, 35X35 MICRA 000,7	02	53,37	106,74
02	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100LITROS VERDE, MEDINDO 75CM X 105CM MICRAS 0,007, PESO MINIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	2300	41,17	94.691,00
03	SACOS DE LIXO REFORÇADO 100LITROS PRETO, MEDINDO 75CM X 105CM MICRAS 0,007, PESO MINIMO 5,400 KG POR EMBALAGEM, NORMAS ABNT, PACOTE C/100 UN.	900	33,80	30.420,00
04	SACO PLÁSTICO PARA HAMPER, COR VERDE COM CORDÃO PARA AMARRA, MEDIDA DE 90 X90, MICRA DE 0,6, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RSS, CONTENDO NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL TÉCNICO E CNPJ DO FABRICANTE E SIMBOLOGIA SUBSTANCIA INFECTANTE .	2000	0,50	1.000,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 126.217,74 (Cento e vinte e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 02 de agosto de 2018.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 09 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº144/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº43/44-E, com área de 20.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº43/44-E/REM com a área de 18.467,50M² e Lote de Terras sob nº43/44-E/A, com área de 1.532,50M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 1º-Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº43/44-E com área de 20.000,00M², passando para Lote de Terras sob nº43/44-E/REM com a área de 18.467,50M² e Lote de Terras sob nº43/44-E/A, com área de 1.532,50M² situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor JUVENTINO FERNANDES no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Fica revogado o decreto 085/2017 de dezenove de junho de dois e dezessete

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos tres do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO, O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 057/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**, relativa à AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO, O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, cujas propostas recebidas foram julgadas pela Comissão de licitação, que optou pela proposta da empresa Amanda Akemi Rolim Akaishi, inscrita no CNPJ nº 22.256.797/0001-25, a qual apresentou o menor preço global, perfazendo o valor total de R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 03 de agosto de 2018.


MAURO JOÃO SCHIAVO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO, O FORNECIMENTODE SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 057/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II da Lei nº8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2018**, relativa à AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO, O FORNECIMENTODE SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, cujas propostas recebidas foram julgadas pela Comissão de licitação, que optou pela proposta da empresa Amanda Akemi Rolim Akaishi, inscrita no CNPJ nº 22.256.797/0001-25, a qual apresentou o menor preço global, perfazendo o valor total de R\$ 1.580.00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), atendendo assim aos interesses e às exigências da Câmara Municipal de Sabáudia.

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 03 de agosto de 2018.


MAURO JOÃO SCHIAVO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1043 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 03.08.2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APARELHO, O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

EMPRESA: Amanda Akemi Rolim Akaishi.

CNPJ: 22.256.797/0001-25.

VALOR: R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2018, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 03 de agosto de 2018.


MAURO JOÃO SCHIAVO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia